

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.882/78

- dispõe sobre identidade de denominação ao prolongamento das vias públicas do Jardim Santa Maria e Parque Brasil -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ / SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

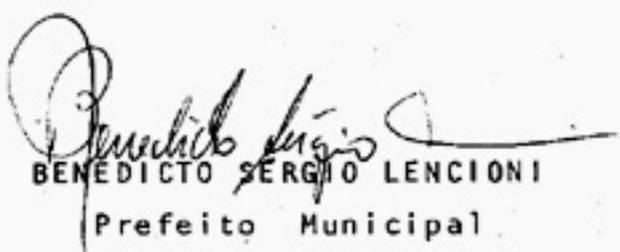
ARTIGO 1º - O prolongamento das ruas do Jardim Santa Maria, que atravessam o loteamento denominado "Parque Brasil", passarão a ter o mesmo nome do princípio ao fim.

ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei, especialmente a propósito da numeração e colocação de placas nas ruas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 23 de novembro de 1.978.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

Prefeito Municipal